

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.279, de 10 de dezembro de 2020, que aprova o desenho da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento da Macrorregião de Saúde Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Grade de Vinculação da Macro Jequitinhonha pactuada sob nº 229, na CIB Macro ocorrida em 10 de dezembro de 2020 e homologada na 270ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, conforme Parecer Técnico SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenadoria Materno Infantil nº 30/2020, datado de 16/11/2020 e Nota Técnica nº 12/SES/URSDIA-CAS/2020 (SEI nº 1320.01.0116355/2020-52);

- o equívoco identificado pela equipe da Diretoria de Programação Pactuada Integrada (DPPI) em relação à programação financeira contida na versão apresentada na 274ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, com valor de custo médio a menor para o município de origem Capelinha no atendimento Diamantina;

- o Ofício nº 126/2021, de 24 de maio de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação da média complexidade hospitalar em obstetrícia (Forma de Organização 090901) na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) para os municípios de origem pertencentes à macrorregião de saúde Jequitinhonha.

Art. 2º - O valor total dos recursos financeiros necessários para realização da reprogramação de que trata esta Deliberação é de R\$ 3.061.275,79 (três milhões, sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) por ano.

§ 1º - Para reprogramação, aplicou-se à programação existente na Forma de Organização 90901 – Obstetrícia, competência março de 2021, os percentuais e as referências previstas na grade de vinculação.

§ 2º - Para a reprogramação foi necessário utilizar o montante de R\$ 1.346,95 (mil reais, trezentos e quarenta e seis mil e noventa e cinco centavos), oriundo da Forma de Organização 90645 - Reserva Técnica/Remanejamentos, para cobrir a diferença da programação anterior.

Art. 3º - O detalhamento da programação por município de origem e o consolidado por atendimento estão dispostos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 4º - Considerando que o município de Belo Horizonte é a referência para a medicina fetal, mesmo não tendo programação para o mesmo enquanto atendimento, os atendimentos necessários serão viabilizados por meio do encontro de contas da média complexidade hospitalar.

Art. 5º - O Encontro de Contas previstos para o SIH de Média Complexidade Hospitalar deverá observar os parâmetros dispostos nessa Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência junho de 2021, parcela 7.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I e II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.426, DE 25 DE MAIO DE 2021 (disponível no site eletrônico: www.saude.mg.gov.br/cib).

25 1485806 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 1476647-1, KARINA DE ALMEIDA MAFRA, a partir de 14/05/2021; MASP. 1205122-3, WILLIAN DA CUNHA PACHECO, a partir de 15/05/2021.

25 1485836 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO 1320.01.0058273/2020-67

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário 1320.01.0058273/2020-67, conforme se segue:

Empresa: Apáriro Serra da Canastra

CNPJ: Não consta

Município: Luz

Unidade Federativa: Minas Gerais

Data da Decisão: 16 de março de 2021

Autoridade Prolatora: Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, Anexo, item 3.1.a e Lei 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Art. 7º.

Infração: descumprir norma destinada a promover, proteger e recuperar a saúde, por comercializar o produtometil; marca: Natupropolis - produtos naturais, que se caracteriza como um produto de origem animal, sem o devido registro no órgão sanitário competente- agricultura - e se encontrar em local desconhecido, sendodesconhecidas as condições em que é fabricado; e por utilizar na rotulagem do produto número de registro no sistema de inspeção federal de outro estabelecimento que se encontra regular, o que pode levar o consumidor a erro ou engano quanto à verdadeira procedência do produto;podendo gerar risco sanitário à saúde do consumidor, conforme denúncia enviada através doOfício N 253/2020/4SIPOA/DINSP/CSI/CGI/DIPOA/SDA/MAPA. Tipificação da infração: Lei 13.317/99,artigo99, incisos V e XXXVI. Decisão Final: Advertência e inutilização dos produtos interditados cautelarmente por meioda SES/SUBVSV-SVS-DVAA n.15298855/2020.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

Ângela Ferreira Vieira Diretora de Vigilância
em Alimentos e Vigilância Ambiental

25 1485398 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Jordana Costa Lima

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1036632-6, Clarice Castilho Figueiredo, o saldo de 05 meses, do cargo Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde -TEP5C em que se aposentou.

25 1485331 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1839 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tomar sem efeito a progressão de PENF IV B para PENF IV C vigência 01/01/2018, publicada em 13/01/2018.

Art. 2º - Tomar sem efeito a progressão PENF IV C para PENF IV D, vigência 02/01/2020, publicada em 18/01/2020.

Art. 3º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 0358, de 10 de maio de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5025177-68.2020.8.13.0024 Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HEM	13191093	1	DANIELE MENDES	PENF	IV	B	V	A	20/11/2019

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 19 de maio de 2021.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

25 1485311 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1840 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tomar sem efeito a progressão de PENF III A para PENF III B, vigência 05/05/2021, publicada em 02/04/2021.

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 0365, de 10 de maio de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5188530-27.2019.8.13.0024 Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA	NÍVEL	GRAU	NOVA VIGÊNCIA
HAC	12763017	1	EVA MARIA GOMES DOS SANTOS	PENF	III	A	02/04/2019	III	A	20/08/2019

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 19 de maio de 2021.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

25 1485308 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1843, DE 24 MAIO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar vigências de Promoção e progressão na carreira, da servidora Andrea Simone Batista, adm 2, MASP 1097857 / 5, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria para atender demanda judicial conforme Processo nº5177099-93.2019.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lotação	Nome	Masp	Evolução	Vigência	Nova Vigência
HAC	Andrea Simone Batista	10978575	PENF I E	01/01/2008	01/09/2007
			PENF I F	01/01/2010	01/09/2009
			PENF II A	01/01/2013	01/09/2012
			PENF II B	01/01/2014	01/09/2013
			PENF II C	01/01/2016	01/09/2015
			PENF III A	01/01/2018	01/09/2017
			PENF III B	01/01/2020	01/09/2019

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 24 de maio de 2021.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

25 1485455 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1.294.925-1	01	EFETIVO	ISABELA ALVES MAMAO	03/05/2021
HJPII	1.299.553-6	01	EFETIVO	ISABELLA PIMENTA MILAGRES	19/04/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1.174.539-5	04	CONTRATO	NATALIA VILACA LIMA	07/05/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003 c/c com Orientação SEPLAG/SUGESPr nº 02/2020 e c/c com Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, de 16/03/2020, aos servidores:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses	Quinquênio	A partir de
HJXXIII	1.039.820-4	1	ANA MARIA MOREIRA SILVA	1	5º	18/04/2021
HJXXIII	1.039.380-9	1	ANA PEREIRA RUSSO	1	6º	01/03/2021
HJXXIII	1.040.440-8	1	CARLOS ELIAS DE MELO	1	5º	12/02/2021
HJXXIII	1.040.410-1	1	CLEIA MARCIA DE JESUS SILVA	15 DIAS	4º	25/03/2021
HJXXIII	1.103.944-3	1	CONCEICAO PATRICIA COSTA DE FREITAS	1	2º	05/04/2021
HJXXIII	1.370.875-5	1	DIANA DOS SANTOS MOREIRA	1	1º	24/03/2021
HJXXIII	1.039.824-6	1	ELIANE LUIZA DA SILVA	1	5º	08/03/2021
HJXXIII	1.039.824-6	1	ELIANE LUIZA DA SILVA	1	6º	09/04/2021
HJXXIII	1.041.037-1	1	ELIZABETE FERNANDES SAVINI	1	2º	16/03/2021
HJXXIII	1.306.937-2	1	ERICA MIRANDA FERREIRA	1	1º	17/06/2021
HJXXIII	0.396.163-8	2	JOAO JORGE GABRIEL PASCOAL	1	4º	06/04/2021
HMAL	1.372.966-0	1	JOSYMARA KELLY DE ALMEIDA	1	1º	27/03/2021
HJXXIII	1.039.624-0	1	JULITA GONCALVES DA COSTA	1	5º	14/02/2021
HJXXIII	1.039.624-0	1	JULITA GONCALVES DA COSTA	1	2º	15/03/2021
HJXXIII	1.040.322-8	1	LUIZ ANTONIO GOMES REIS	1	1º	13/02/2021
HJXXIII	1.039.769-3	1	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA	1	5º	14/03/2021
HJXXIII	1.039.207-4	1	MARIA DE LOURDES ROCHA PEREIRA	1	6º	14/03/2021
HJXXIII	1.039.207-4	1	MARIA DE LOURDES ROCHA PEREIRA	1	6º	15/04/2021
HJXXIII	1.375.418-9	1	NILCE APARECIDA DE OLIVEIRA	1	1º	24/03/2021
HJXXIII	1.040.196-6	1	SANDRA GEA VERAS	1	4º	08/03/2021
HJXXIII	1.039.909-5	1	SERGIO TARCISIO COTTA	1	4º	02/02/2021
HJXXIII	1.039.909-5	1	SERGIO TARCISIO COTTA	1	4º	03/03/2021
HJXXIII	1.039.909-5	1	SERGIO TARCISIO COTTA	1	5º	04/04/2021
HJXXIII	1.040.257-6	1	SONIA MARIA XAVIER SILVA	15 DIAS	5º	10/03/2021
HJPII	1.307.862-1	2	SUELI CLOTILDE CUNHA CAMPOS	1	1º	16/03/2021
HJPII	1.091.743-3	2	VANIA DE LACERDA SOUZA	1	3º	01/04/2021
HJXXIII	1.040.730-2	1	VANIA LUCIA RIBEIRO OLIVEIRA	1	6º	27/03/2021
HJXXIII	1.039.765-1	1	VERA LUCIA MARTINS	1	4º	20/03/2021
HJXXIII	1.038.879-1	1	WANDA LUIZA DE JESUS	1	8º	07/03/2021
HJXXIII	1.038.879-1	1	WANDA LUIZA DE JESUS	1	8º	08/04/2021
HJXXIII	1.038.839-5	1	WANDERLEY RIBEIRO	1	7º	13/02/2021
HJXXIII	1.038.839-5	1	WANDERLEY RIBEIRO	1	6º	16/03/2021
HJXXIII	0.904.960-2	2	WINSTON KHOURI	1	5º	10/04/2021
HJXXIII	0.904.960-2	2	WINSTON KHOURI	1	5º	11/05/2021
HJXXIII	1.087.221-6	2	TANNER JOSE ARANTES BORGES	1	2º	25/03/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

25 1485473 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 146, de 04 de maio de 2021. R E S O L V E:

CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Conceder, 03 (três) meses de férias prêmio, para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003, à servidora:

MASP	NOME	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1105268-5	SIMONE LUCY REZENDE CABRAL	02	ANHH	3º	12/11/2019

25 1485584 - 1